



Hinc patriam sustinet

Instituto Superior de Agronomia
Universidade de Lisboa

RELATÓRIO INTEGRADOR DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Mercados Agrícolas e Fileiras Agroalimentares

Maria Inês Lince Malta Vacas Morgado Silva

**Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em
Engenharia Agrónómica**

Orientador: Doutora Maria Filomena Ramos Duarte

Coorientador: Licenciada Cristina Hagatong

Júri:

Presidente: Doutora Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira, Professora Associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vogais: - Doutor Raul da Fonseca Fernandes Jorge, Professor Associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

- Doutora Maria Filomena Ramos Duarte, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

2013

AGRADECIMENTOS

À Professora Doutora Filomena Duarte, do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa quero expressar o meu reconhecimento por ter aceite a orientação deste Relatório Integrador da Atividade Profissional para obtenção do Grau de Mestre, pela pertinência das suas sugestões, ajuda decisiva e por todo o apoio prestado na revisão do texto.

Ao Gabinete de Planeamento e Políticas, a minha casa profissional, pela confiança no trabalho que desenvolvi nestes 18 anos, sentido de responsabilidade, reconhecimento, aquisição e partilha de conhecimentos e sobretudo pela oportunidade que me deram na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na Licenciatura.

A todas as pessoas com quem tive o privilégio de conviver, aprender, trabalhar e partilhar as experiências profissionais e pessoais.

À minha família e amigos pelo apoio, carinho, compreensão e incentivo demonstrado.

RESUMO

O presente Relatório destina-se a dar cumprimento às normas apresentadas pelo Concelho Científico do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, para Elaboração do Relatório Integrador da Atividade Profissional nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regulamento Geral dos Segundos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 10544/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160 de 22 de agosto de 2011, para Licenciaturas ‘Pré-Bolonha’ e descreve de forma detalhada a atividade profissional desenvolvida pelo autor.

Nesta perspetiva, a informação contida no relatório foi organizada tendo por objetivo a demonstração das competências adquiridas por via da sua formação académica, formação complementar e experiência profissional. Para o efeito, é feita a apresentação da instituição onde trabalhou, descrevendo as atividades e responsabilidades desempenhadas e as competências desenvolvidas.

A autora iniciou a atividade profissional com um estágio no IMAIAA - Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agroalimentar, na Direção de Serviços dos Produtos Vegetais - Divisão Açúcar, tendo após 6 meses sido integrada naquele Instituto como técnica superior na área da Engenharia. A formação científica adquirida na licenciatura em Engenharia Agronómica do Instituto Superior de Agronomia e o acesso ao conhecimento nas diversas áreas no domínio da Agronomia, em particular na especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, foram a base que permitiu o desenvolvimento do conhecimento técnico que acompanhou a evolução da carreira profissional ao longo destes 18 anos.

Este relatório descreve o ‘caminho profissional’ percorrido dentro do agora Gabinete de Planeamento e Políticas, que proporcionou a aquisição de competências e experiências, nomeadamente ao nível da definição das regras da Política Agrícola Comum no âmbito da organização comum dos mercados agrícolas, na definição, acompanhamento e aplicação de medidas de regulamentação dos regimes comunitários de regulação dos mercados agrícolas, assegurando a representação nacional nas instâncias europeias e internacionais nas suas áreas de competência.

Palavras-chave: Regulamentação comunitária, políticas agrícolas nacionais e europeias, organização comum de mercados.

ABSTRACT

This report is intended to comply with the Standards presented by the Scientific Council of the Institute of Agronomy, Technical University of Lisbon, for Development of Professional Activity Report Integrator in accordance to paragraph 3 of art. 3 of the General Regulation of the Second Cycle Study leading to the degree of Master, approved by Order (extract) n. 10544/2011, published in the Official Gazette, 2. Series, n. 160, August 22, 2011, for 'Pre-Bologna' degrees and describes in detail the professional activities developed by the author.

Accordingly, the information contained in the report was organized with the aim of showing his skills acquired through his academic education, further training and professional experience. To this end, it is made the presentation of the institutions where he worked and a description of the activities and responsibilities undertaken and skills developed.

The author began the occupation as a trainee in IMAIAA - Institute for Agricultural Markets and Agro-Food Industry in Services Directorate of Plant Products - Sugar Division, having been integrated after 6 months at the Institute as a Senior Technician in the field of Engineering.

The solid scientific training and access to knowledge in several areas of the Agronomy field, provided by Agricultural Engineering Degree, namely in Agricultural Economics and Rural Sociology, in the Instituto Superior de Agronomia, was fundamental to the development of his work during these 18 years, either in technical level either in the improvement of personal attributes.

This report also describes his journey within the Policy and Planning Office (GPP), which provide him with the acquisition of other skills and experience, particularly in terms of defining the rules of the Common Agricultural Policy in the context of the common organization of agricultural markets, in the definition, monitoring and implementation of regulatory measures of the Community regulation of agricultural markets, ensuring representation in national, European and international instances in its area of competence.

Keywords: UE legislation, European and National Agricultural Policies, Common Market Organization.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	10
2. HABILITAÇÕES, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	10
2.1 Habilitações Académicas	10
2.2 Formação Profissional	10
2.3. Valorização curricular.....	12
2.3. Participação em Reuniões.....	15
2.4. Publicações	16
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	17
3.1. Introdução	17
3.2. Evolução orgânica: Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar (IMAIAA) ao atual Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP)	18
3.2.1. Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar – IMAIAA.....	18
3.2.2. Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar - GPPAA.....	18
3.2.3. Gabinete de Planeamento e Políticas - GPP	19
3.3. Competências desenvolvidas	22
3.4. Percurso profissional.....	23
3.4.1. Situação profissional.....	23
3.4.2. Atividades desenvolvidas e responsabilidades	23
3.4.2.1. Apicultura.....	27
3.4.2.2. Fibras Têxteis	27
3.4.2.3. Frutas e Hortícolas	28
3.4.2.4. PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar... 29	
3.4.2.5. POSEI - Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade	30
3.4.2.6. Programa de ajuda alimentar às pessoas mais necessitadas	31
3.4.2.7. Tabaco	32
3.4.2.8. Açúcar.....	33
3.4.2.8.1. A cultura da beterraba em Portugal continental.....	34
3.4.2.8.2. A reforma da OCM do Açúcar em 2006	35
3.4.2.8.3. A reforma da PAC pós 2013.....	37
3.4.2.8.4. O setor refinador em Portugal	38
4. DESCRIÇÃO CRÍTICA DA EVOLUÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	15
Figura 2 – Conselho Prevenção de Tabagismo	25
Figura 3 - ISO - International Sugar Organization	25
Figura 4 - IGC- International Grains Council	25
Figura 5 - PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar	29
Figura 6 – POSEI - Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade da Região Autónoma da Madeira e dos Açores	30
Figura 7 - Programa de ajuda alimentar às pessoas mais necessitadas	31
Figura 8 - Apoios atribuídos no âmbito da reestruturação do setor do açúcar	37

LISTA DE ABREVIATURAS

ACICO – Associação Nacional de Armazenistas, Comerciantes e Importadores de Cereais e Oleaginosas

ANPROBE – Associação dos Produtores de Beterraba

ARAP – Associação dos Refinadores de Açúcar Portugueses

CG – Comité de Gestão

DAI – Sociedade de Desenvolvimento Agroindustrial, SA

DCMA - Divisão da Competitividade e dos Mercados Agrícolas

DGAIEC – Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

DGAV – Direção Geral de alimentação e Veterinária

DGDR - Direção Geral de Desenvolvimento Rural

DGPC – Direção Geral da Proteção de Culturas

DMA – Divisão dos Mercados Agrícolas

DRAP'S – Direções Regionais de Agricultura e Pesca

DSC - Direção de Serviços da Competitividade

DSFAA – Direção de Serviços das Fileiras Agroalimentares

DSPMA – Direção de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas

DSPV – Direção de Serviços das Produções Vegetais

DVQ - Divisão de Valorização da Qualidade

EM – Estado membro

ESRA – *European Sugar Refiners Association*

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia

FPAS – Federação Portuguesa de associações de Suinicultores

GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas

IACA - Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais

IFADAP – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas

IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

IGC – *International Grains Council*

IMAIAA - Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agroalimentar

INA – Instituto Nacional de Administração

INFARMED – Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária

ISA – Instituto Superior de Agronomia

ISO – *International Sugar Organization*

ITGA – *International Tobacco Growers Association*

MADRP – Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MAM – Ministério da Agricultura e do Mar

MAMAOT – Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

MAPL – Medidas de Apoio à Produção Local

OCM - Organização Comum de Mercado

PAC - Política Agrícola Comum

PAMAF – Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal

PARCA – Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar

POSEI – Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade da Região Autónoma da Madeira e dos Açores

PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural

REA – Regime Específico de Abastecimento

RPU – Regime de Pagamento Único

RUP – Regiões Ultraperiféricas

SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública

TFUE – Tratado de Funcionamento da União Europeia (“Tratado de Lisboa”)

UE – União Europeia

UTL – Universidade Técnica de Lisboa

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório destina-se a dar cumprimento às Normas apresentadas pelo Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), para Elaboração do Relatório Integrador da Atividade Profissional nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regulamento Geral dos Segundos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 10544/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160 de 22 de agosto de 2011, para Licenciaturas ‘Pré-Bolonha’, para o efeito de obtenção do grau de Mestre em Engenharia Agronómica, especialização de Economia Agrária e Gestão do Território.

Pretende-se apresentar com detalhe a evolução da atividade profissional desenvolvida pela autora, evidenciando em particular, a sua experiência na área da Engenharia Agronómica, bem como evidenciar as valências adquiridas. A autora procurou adaptar o Curriculum Vitae de forma clara e adequada à apreciação de atividades e responsabilidades, atendendo a um enquadramento de competências adquiridas.

O relatório encontra-se organizado da seguinte forma: no ponto 2 no ponto as habilitações e formação da autora; no ponto 3 Experiência Profissional, apresenta-se o Organismo onde a autora desempenhou a sua atividade profissional e a descrição detalhada das atividades, responsabilidades e competências desenvolvidas ao longo da sua carreira profissional, sendo efetuada uma abordagem mais detalhada de alguns setores, mais aprofundada no setor do açúcar. No ponto 4, é apresentada uma discussão crítica da evolução da experiência profissional.

2. HABILITAÇÕES, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

2.1 Habilitações Académicas

A autora obteve o Grau de Licenciada em 1995, tendo concluído a Licenciatura em Engenharia Agronómica e Sociologia Rural, no Instituto Superior de Agronomia, na Universidade Técnica de Lisboa, em junho de 1995, com a média final de 13 valores.

O Trabalho de fim de curso com o tema ‘Análise económica de uma exploração agrícola com atividade cinegética’, sob a orientação do Professor Oliveira Baptista, com nota final de 19 valores teve como principal objetivo a avaliação da sustentabilidade de uma exploração agrícola onde a atividade cinegética pretendia vir a ser uma alternativa complementar à atividade agrícola principal.

2.2 Formação Profissional

Ao longo do percurso profissional e após o curso de Agronomia, participou em várias ações de formação.

2013 - Ação de Formação '*Técnicas De Negociação*', promovido pela IFE – *International Faculty for Executives* nos dias 26 e 27 de junho de 2013 com a duração de 7 horas

2009 - Ação de formação '*SIADAP*' realizada no dia 8 de maio de 2009, no GPP, com a duração de 3,30 horas

2006 - '*Curso de Openoffice Calc 2.0.3.*' que decorreu de 9 a 13 de novembro de 2006, em Lisboa, com a duração de 21 horas, promovido pela Companhia Própria – Formação e Consultoria, Lda

- '*Curso de Openoffice Writer 2.0.3.*' que decorreu de 25 a 27 de outubro de 2006, em Lisboa, com a duração de 21 horas, promovido pela Companhia Própria – Formação e Consultoria, Lda

- '*Gestão por Objetivos e avaliação do Desempenho (Avaliadores)*', nos dias 19 e 26 de julho de 2006, com a duração de 12 horas

2004 - '*Seminário de Alta Direção*' de 31 de maio a 4 de Junho de 2004, com a duração de 35 horas, realizado em Oeiras e promovido pelo INA (Instituto Nacional de Administração)

1999 - '*Curso de recuperação de língua estrangeira – Inglês*', de fevereiro a novembro de 1999, com a duração de 60 horas, organizado pelo GPPAA

- '*Programa de desenvolvimento da qualidade de serviço*' dirigido a Quadros Dirigentes, promovido pelo GPPAA e organizado por Homens & Sistemas – Organização e Desenvolvimento de Empresas, Lda., com a duração de 77 horas, que decorreu entre abril e julho de 1999

- '*Committees and Comitology in the Political Process of the European Community*', promovido pelo EIPA (*European Institut of Public Administration*), num total de 8 horas, realizado a 29 de junho 1999

- '*Formação e dinâmica das equipas de trabalho*', promovido pelo INA, com a duração de 30 horas, realizado em Oeiras de 24 a 27 de maio 1999

- '*The Presidency and European Union*', promovido pelo EIPA (*European Institut of Public Administration*), com a duração de 40 horas, realizado no Estoril de 26 a 30 de abril de 1999

- '*Técnicas de condução/ coordenação de reuniões*', promovido pelo INA, com a duração de 18 horas, realizado em Oeiras de 3 a 5 de fevereiro 1999

- *Curso de Formação: 'A OCM do Açúcar'*, promovido pela ANPROBE, em Santarém, 27 de janeiro 1999

1998 - Curso '*Economia do Setor Agrícola e Análise de Políticas*', realizado no C.N.F.T. do Gil Vaz, com a duração de 35 horas, promovido pela DGDR (Direção Geral de Desenvolvimento Rural), de 30 de março a 3 de abril de 1998

1997 - Curso '**Gestão e Desenvolvimento de PE's**', com a duração de 90 horas, promovido pela AERSET/LGD de julho a novembro de 1997

1995 - Curso de informática '**Base de dados / Access**', promovido pelo SINTAP, com a duração de 30 horas, de 4 a 19 de dezembro de 1995

- Curso de '**Análise e Avaliação de Projetos de Investimento nos Setores da Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas**', no âmbito do PAMAF, com a duração de 140 horas, realizado no Centro de Formação da Estação Agronómica Nacional, promovido pelo IMAIAA, em maio/junho de 1995

1994 - Curso de pós-graduação sobre '**Agricultura, Ambiente e Recursos Naturais - Economia da Agricultura Sustentável**', com a duração de 35 horas, realizado no Instituto Superior de Agronomia entre 11 e 15 de julho de 1994

1993 - Mini - curso de '**Apicultura**', de 3 a 7 de maio de 1993, realizado no Departamento de Engenharia Florestal (ISA)

2.3. Valorização curricular

Outra atividade importante foi a participação em vários seminários, congressos, *workshops*, que vieram proporcionar uma mais-valia em termos de conhecimento mais próximo dos agentes económicos do setor.

2013 - *Workshop 'The EU dairy sector: developing beyond 2015'*, realizado a 24 de setembro de 2013, em Bruxelas.

- Seminário ACICO '**O mercado de matérias-primas alimentares na campanha 2013/2014 experiências comparadas: a gestão de risco noutros setores de atividade**', realizado a 27 de junho de 2013, em Tomar

- '**II Seminário da Comissão Relações Indústria Comércio - a construção do preço e o esforço promocional**' realizado a 24 de maio de 2013, promovido pela Centromarca

- '**4º Encontro de Orizicultura Portuguesa**', em Benavente 25 de março de 2013, promovido pela Associação dos Orizicultores de Portugal (AOP)

- **IX Congresso Nacional de Milho** 30 e 31 janeiro de 2013

- *Workshop 'A cultura da beterraba que futuro?'*, realizado em Coruche no dia 21 de janeiro de 2013

2012 - *Workshop 'Açúcar: O que está para além de beterraba e quotas. O equilíbrio de mercado e a escolha do consumidor'*, organizado pela Eurodeputada Maria do Céu Patrão Neves em colaboração com a Associação Europeia dos Refinadores de Açúcar (ESRA) no dia 13 de novembro de 2012

- Seminário '**Organização Comum de Mercado (OCM) do AÇÚCAR**', Assembleia da República em 1 de outubro de 2012

- Jornadas Técnicas FPAS '**O Interprofissional da Fileira da carne de Porco**', Montijo 21 de setembro de 2012

- '**Encontro Nacional do Setor do Azeite**' em 13 setembro 2012, realizado em Ferreira do Alentejo

- **Agroglobal** 5 e 6 setembro 2012, em Valada do Ribatejo

- Seminário ACICO '**O mercado de matérias-primas alimentares na campanha 2012/2013 os mercados de futuros e a cobertura de risco em bolsa**', realizado a 28 de junho de 2012, na Batalha

- Dia do Agricultor na estação Melhoramento de Plantas (INIAV), no dia 15 de maio de 2012 em Elvas

- **IX Jornada Técnica da Aparroz** realizada 15 de março de 2012 em Alcácer do Sal

- **VIII Congresso Nacional de Milho** debate Volatilidade do Mercado Mundial de Cereais 8 e 9 fevereiro 2012

2011 - Seminário IACA '**O Controlo da Qualidade na Fileira da Alimentação Animal: APPCC e Dioxinas**' em 17 de junho de 2011, em Fátima

- Seminário ACICO '**O mercado de matérias-primas alimentares na campanha 2011/2012 e a política europeia de OGMs**', realizado a 2 de junho de 2011, em Alcobaça

- Seminário '**Agricultura e Alimentação: desafios do sec. XXI**' no dia 9 de maio de 2011, realizado no ISA

2010 - **VII Congresso Nacional de Milho** 10 e 11 fevereiro de 2010

-Participação como convidada nas '**Reuniões Regionais dos industriais associados da IACA**', realizada em Fátima no dia 23 novembro 2010

2009 - **Feira do Milho** 11 e 12 setembro 2009 em Valada do Ribatejo

2007 - Seminário '**The Art and Science of Chairing a Council Working Party – Meeting Techniques and Negotiation Skills**', realizado em Lisboa, nos dias 22-23 de janeiro de 2007, organizado pelo *European Institute of Public Administration* (EIPA)

2006 - Seminário '**Cessão Tabágica**', realizado em Lisboa, no dia 17 de novembro de 2006, organizado pelo Conselho de Prevenção de Tabagismo

2004 - Seminário '**Não Fumar – Um direito de cidadania**', realizado em Lisboa, no Auditório da Culturgest, no dia 17 de novembro de 2004, promovido pelo Conselho de Prevenção de Tabagismo

- **‘VI Congresso da Agricultura Portuguesa’**, que se realizou nos dias 25 e 26 de outubro de 2004 no CNEMA (Santarém), promovido pela CAP

2003 - ‘1º Congresso Nacional de Prevenção do Tabagismo’, realizado em Lisboa, no Auditório da Culturgest, nos dias 17 e 18 de novembro de 2003, promovido pelo Conselho de Prevenção de Tabagismo

- Colóquio **‘A cultura do tabaco: Que futuro?’** realizado em Idanha-a-Nova no dia 14 de março 2003

2002 - ‘Encontro Anual da ITGA’, realizado em Lisboa entre os dias 28 e 30 de outubro de 2002

- **‘V Colóquio Nacional de Produtos Horto-Industriais’**, que decorreu em Torres Novas em 25 de outubro de 2002

2000 - ‘3º Congresso Nacional de Economistas Agrícolas – A Agricultura Portuguesa numa economia globalizada’, realizado em Lisboa, nos dias 25 e 26 de maio 2000

1998 - ‘European Conference – Crops for a green Industry’, que decorreu de 6 a 8 de outubro de 1998, em Gmunden / Áustria

- Seminário **‘O Euro e a Administração Pública’**, realizado no INA de 9 a 10 de julho de 1998, com a duração de 9 horas

1997 - Seminário ‘Beterraba Sacarina: nova oportunidade para a agricultura portuguesa’, realizado em Évora no dia 27 de setembro de 1997

1996 - ‘2º Congresso Nacional de Economistas Agrícolas – Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento Rural’, que decorreu nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1996, em Évora

- **‘III Congresso Nacional de Fruticultura e Horticultura’**, realizado em Torres Vedras em 22 e 23 de março de 1996

- Seminário **‘Regadio em Portugal...Que Futuro?’**, realizado em Santarém a 29 de fevereiro de 1996

1995 - Seminário: ‘O Melhoramento Qualitativo da Beterraba Sacarina de Sementeira Outonal, na Bacia do Mediterrâneo’, realizado no Instituto Agronómico Mediterrâneo de Valenzano de Bari / Foggia - Itália, como representante do IMAIAA, de 9 a 11 de novembro de 1995

1994 - ‘Ias Jornadas de Reflexão sobre a Caça em Portugal’, realizadas em Leiria em 24 de setembro de 1994

- Seminário: **‘Situação do Coelho - Bravo (Oryctolagus cuniculus) em Portugal’**, realizado em Marvão em 9 de julho de 1994

1993 - ‘*I Congresso Nacional de Economistas Agrícolas*’, que se realizou na Universidade Católica, em Lisboa, de 27 a 29 de maio de 1993

1992 - Simpósio ‘*A agricultura portuguesa, o ambiente, o ensino e a Europa*’, que decorreu no Pavilhão de Exposições da Tapada da Ajuda, em 19 e 20 de novembro de 1992

2.3. Participação em Reuniões

Como representante nacional:

- Comités de Gestão das OCM dos setores que acompanhou (Açúcar, Banana, Cereais, Frutas e Hortícolas, Produtos Animais, Fibras têxteis e Algodão), Grupos de Trabalho do Conselho, Comité Especial de Agricultura

- 3º Grupo Consultivo e Grupo de Peritos do Leite no dia realizado no dia 12 de dezembro de 2012

- *International Grains Council (IGC)* em Londres

- ‘*37st Council Session of the International Grains Council*’, 10 e 11 de junho de 2013

- ‘*35st Council Session of the International Grains Council*’, 7 e 8 de junho de 2012

- ‘*29st Council Session of the International Grains Council*’ a 9 e 10 de junho de 2009

- *Internacional Sugar Organization (ISO)*, em novembro de 1999 em Londres

- OCDE em Paris: 5ª Sessão do Grupo de Trabalho ‘*Commodity Markets- Agricultural policies and markets*’, de 26 a 27 de março 2013

Figura 1: OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

Constituída em 1960, quando 18 países europeus, além dos Estados Unidos e do Canadá se uniram para criar uma organização dedicada ao desenvolvimento mundial. Atualmente com 34 países membros desde a América do Norte e do Sul, Europa e região da Ásia-Pacífico, inclui muitos países avançados, mas também países emergentes como o México, Chile e Turquia para além da China, Índia e Brasil.

Tem por missão promover políticas que melhorem o bem-estar económico e social das pessoas a nível mundial, sendo um fórum no qual os governos partilham experiências com vista a encontrar soluções para problemas comuns. Pretende acompanhar a evolução mundial numa perspetiva económica, social e ambiental, medindo a produtividade e os fluxos globais de comércio e investimento e comparando dados para poder estimar tendências futuras, entre outros setores, o da agricultura.

- ‘Grupo dos Amigos do POSEI’: Reunião promovida pelo Ministério da Agricultura de França, com a participação de delegação portuguesa e espanhola, realizada em maio 2013

- Representante do Ministério da Agricultura no Conselho de Prevenção do Tabagismo

2.4. Publicações

Vacas, Inês, 1995. Trabalho de fim de curso 'Análise económica de uma exploração agrícola com atividade cinegética', Universidade Técnica de Lisboa. Não publicado. Lisboa

Vacas, Inês, 2003. *Report on the situation of sugar beet growing in Portugal (Art. 47 of Reg. (EC) 1260/2001)*. GPPAA. Lisboa.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Introdução

Todo o percurso profissional da autora foi feito com atividade em funções na área da Economia Agrária e Sociologia Rural, do universo da Engenharia Agronómica.

Iniciou a sua atividade profissional em fevereiro de 1995 quando integrou o IMAIAA Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agroalimentar do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) como estagiária na Direção de Serviços dos Produtos Vegetais - Divisão Açúcar.

Naquele Organismo, com exceção de um período de 8 meses, de novembro 1995 a julho 1996, em que acompanhou e apoiou tecnicamente, no IFADAP, projetos de investimento que transitaram do IMAIAA para aquele Instituto, ao abrigo da Medida 5.1 do PAMAF (relativa à comercialização e transformação dos produtos agrícolas), em que foi da sua responsabilidade a emissão de pareceres técnicos nos setores do Azeite, Cereais, Açúcar e Vinho.

Com efeito, desde que integrou o IMAIAA, atual Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), a autora manteve sempre a sua principal área de atuação nos designados mercados agrícolas no IMAIAA na Direção de Serviços dos Produtos Vegetais, e no GPP na Direção de Serviços da Competitividade, que ao longo destes anos absorveu as suas competências desta área.

Naquela unidade orgânica, todo o percurso profissional foi feito desempenhando funções quer enquanto técnica, quer enquanto chefia, que lhe proporcionaram a aquisição de competências e experiência ao nível da regulação dos mercados agrícolas de produtos vegetais e animais, política agrícola europeia e nacional.

Integra atualmente o Mapa de Pessoal do GPP, na Direção de Serviços de Competitividade, desempenhando função de Chefia da Divisão dos Mercados Agrícolas coordenando naquela unidade 8 colaboradores. As áreas de intervenção desta unidade orgânica incidem nos mercados de produtos vegetais e animais, no acompanhamento da plataforma da cadeia agroalimentar para melhoria da regulação do mercado e equilíbrio na distribuição de valor, na aplicação dos regimes nacionais de reconhecimento de Organizações de Produtores e de Organizações Interprofissionais, na interlocução com as instâncias comunitárias, na aplicação nacional dos regimes específicos de apoio às Regiões Ultraperiféricas em articulação com as entidades competentes das Regiões Autónomas, nas medidas de regulamentação comunitária da área agrícola de apoio aos mais carenciados; no acompanhamento de medidas no domínio da agricultura e do abastecimento alimentar, em situações de emergência, assegurando as atribuições do GPP no quadro do sistema nacional de planeamento civil de emergência.

3.2. Evolução orgânica: Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar (IMAIAA) ao atual Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP)

3.2.1. Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar – IMAIAA

O Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar – IMAIAA, foi criado no âmbito da Lei Orgânica do Ministério da Agricultura através do Decreto-Lei n.º 98/93 de 2 de abril. É um organismo dotado de personalidade jurídica e património próprio que tem como competência apoiar o Ministério da Agricultura na formulação e concretização da política agrícola no âmbito dos mercados agrícolas, da indústria, da comercialização e da qualidade dos produtos agroalimentares.

Pretende, ainda, orientar, regular e organizar os mercados agrícolas e pecuários, mediante a gestão dos mecanismos e instrumentos previstos nas organizações de mercado, elaborar e propor as medidas de política económica, tecnológica e industrial relativas à indústria e comercialização agroalimentar, bem como promover a sua aplicação e colaborar no estudo e análise dos mercados agrícolas e da indústria e comercialização agroalimentar, bem como divulgar os respetivos resultados.

A Direção de Serviços de Produtos Vegetais onde a autora iniciou o seu estágio, incorporava as seguintes divisões: Divisão de Cereais e Arroz; Divisão de Azeite, Azeitonas, Oleaginosas e Proteaginosas; Divisão de Frutas, Hortícolas, Batata e Flores e a Divisão de Açúcar, Tabaco, Têxteis e Outros onde esteve inserida.

Cada uma destas Divisões nas várias áreas setoriais, tinha como competência o acompanhamento e análise do funcionamento e a evolução do comércio e indústria dos produtos agrícolas, contribuir para a definição de políticas setoriais propondo as ações necessárias à organização, regulamentação do setor, com vista a reforçar a sua competitividade e valorização, emitir pareceres sobre a atribuição de incentivos ao setor de comercialização e indústria agroalimentar, colaborar com outros organismos responsáveis por políticas que interagem com a indústria e os mercados agroindustriais, nomeadamente ao nível da política de desenvolvimento regional, para além de participar nos grupos de trabalho comunitários relativos aos mercados e indústrias agroalimentares.

3.2.2. Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar - GPPAA

Em 1996, com o objetivo de promover uma efetiva coordenação da política agroalimentar, do desenvolvimento rural e das pescas, quer a nível nacional quer nas relações com a União Europeia e internacionais, a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas extinguiu o IMAIAA e criou o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), através do Decreto Regulamentar n.º 20/97 de 9 de maio.

O GPPAA é um serviço central de conceção, planeamento, coordenação e avaliação, dotado de autonomia administrativa, com funções de apoio direto ao Ministro nas áreas das políticas agroalimentar, florestas, desenvolvimento rural e pesca. Tem como competência apoiar a ação do Ministro na execução e coordenação das políticas agroalimentares, de desenvolvimento

rural e das pescas, nacional e europeia, participar em organizações internacionais e de cooperação com países terceiros, em articulação com os serviços centrais e regionais, e conceber e gerir um sistema de informação integrado de suporte ao controlo e avaliação das políticas adotadas.

A Direção de Serviços de Produções Vegetais incorporou as divisões do ex- IMAIAA (Divisão das Culturas Arvenses, a Divisão do Azeite e Azeitonas, a Divisão de Frutas, Hortícolas e Flores e a Divisão de Açúcar, Tabaco, Banana, Têxteis e Outros).

A Divisão de Açúcar, Tabaco, Banana, Têxteis e Outros, onde a autora desempenhou funções, tem como competências o acompanhamento e análise da estrutura, do funcionamento e da evolução da produção, da transformação e da comercialização dos produtos agroalimentares, para além de contribuir para a definição da política para os setores, participar na realização da política definida, emitindo pareceres e propondo as ações necessárias à regulamentação e apoio da atividade com vista a reforçar a competitividade e valorização dos produtos, o acompanhamento da aplicação das medidas de política estrutural relativa à modernização das explorações agrícolas, transformação e comercialização dos respetivos produtos, a participação nos comités e grupos de trabalho comunitários relativos ao respetivo setor; apoiar o desenvolvimento da organização económica das respetivas cadeias de produção; recolha e análise da informação nos diferentes mercados da fileira, bem como a respetiva informação internacional. A preparação de informação para cumprimento das obrigações estabelecidas a nível da UE e o acompanhamento dos assuntos de natureza comercial que relevem dos acordos da UE com países terceiros é outra das suas atribuições.

3.2.3. Gabinete de Planeamento e Políticas - GPP

Em 2006, a lei orgânica do MADRP cria o Gabinete de Planeamento e Políticas - GPP, serviço que integra as atribuições prosseguidas pelo ex-GPPAA, passando a ter por missão o planeamento estratégico e prospetivo, a coordenação das políticas e a avaliação da sua aplicação, adquirindo novas competências:

- no domínio das relações internacionais com algumas matérias do ex-Auditor do Ambiente;
- na conceção da política da qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios e de políticas de planeamento e ordenamento do espaço rural do ex-Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
- no planeamento de todos os fundos aplicáveis à agricultura e pescas pelo ex-Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e pelo ex-Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;
- nas atribuições da área alimentar da Direção-Geral de Veterinária;
- na elaboração do orçamento do MADRP, da Secretaria-Geral.

A Direção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares (DSFAA) tem duas unidades flexíveis: Divisão de Valorização da Qualidade (DVQ) e a Divisão de Promoção da Competitividade (DPC) tendo por competência o reforço da competitividade dos produtos agrícolas e agroalimentares e o acompanhamento das medidas da política agrícola relativas à regulação do mercado, nomeadamente as respeitantes à política agrícola comum.

A DPC, onde a autora desenvolveu funções, tem como competências: propor a legislação nacional relativa às diferentes áreas, em auscultação das entidades da administração e dos agentes do setor, tendo por base a sua simplificação e promoção da competitividade; a preparação de pareceres e propostas técnicas de apoio à decisão nas áreas relativas às políticas de regulação, organização e inovação dos mercados agroalimentares; contribuir para a melhoria dos fatores de competitividade das fileiras agroalimentares, em cooperação com organismos representativos do setor, nomeadamente no desenvolvimento de novos mercados, produtos e tecnologias; contribuir para a avaliação da informação ligada à produção, transformação e comércio de matérias-primas e produtos transformados; dinamizar e analisar propostas de estruturas interprofissionais e outras iniciativas de organização setorial; assegurar o acompanhamento do processo negocial europeu nas áreas setoriais, assegurando a participação nas respetivas instancias; implementar e coordenar programas nacionais e europeus dos setores produtivos.

Em fevereiro de 2010 é alterada a denominação de Divisão da Promoção da Competitividade, que passa a designar -se Divisão da Competitividade e dos Mercados Agrícolas (DCMA), mantendo-se hierarquicamente dependente da DSFAA e assegurando as mesmas competências.

Em março de 2010, é atualizada a estrutura nuclear do GPP, redefinindo e clarificando as competências atribuídas a algumas das suas unidades orgânicas, resultando desta reorganização a alteração da designação da DSFAA, que passa a designar-se Direção de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas (DSPMA), mantendo-se, no essencial, o núcleo das atribuições que àquela eram conferidas.

Em janeiro de 2011 é criado o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), que veio reestruturar o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) adaptando a missão deste organismo à transversalidade do novo quadro de responsabilidades do MAMAOT. Desta forma o GPP continua a desempenhar funções transversais ao ministério na vertente das relações internacionais, a coordenação do orçamento e do sistema de planeamento e do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços, sem deixar de manter também as anteriores funções de apoio à definição e acompanhamento da Política Agrícola Comum, nomeadamente no âmbito das ajudas diretas, da organização comum dos mercados agrícolas e da conceção dos programas de desenvolvimento rural.

A nova estrutura nuclear do GPP cria a Direção de Serviços de Competitividade (DSC) a que compete:

- a) Propor e acompanhar as medidas de regulamentação dos regimes comunitários de regulação dos mercados agrícolas, incluindo a definição de normas de comercialização, nomeadamente no quadro da Organização Comum de Mercado única, bem como a sua aplicação nacional;
- b) Analisar a estrutura e evolução das cadeias do setor agroalimentar ao nível dos segmentos da produção, da transformação e da comercialização;

- c) Propor medidas de reforço da organização das estruturas produtivas e associativas no seio do setor agroalimentar;
- d) Propor e acompanhar as medidas de política de valorização e de diferenciação da qualidade agroalimentar;
- e) Propor e acompanhar as medidas de promoção e internacionalização agroalimentar, bem como coordenar a participação do MAMAOT no processo de internacionalização do sector agroalimentar;
- f) Articular com as entidades competentes das Regiões Autónomas a elaboração e acompanhamento dos programas comunitários para as regiões ultraperiféricas;
- g) Propor e acompanhar as medidas no domínio da agricultura e do abastecimento alimentar, em situações de emergência, no quadro do sistema nacional de planeamento civil de emergência, desempenhando as atribuições que sucedem à extinção da comissão de planeamento de emergência da agricultura;
- h) Assegurar a representação nacional nas instâncias europeias e internacionais nas suas áreas de competência.

Em junho de 2012 é definida a estrutura orgânica flexível do GPP passando a Direção de Serviços de Competitividade (DSC) a integrar as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Mercados Agrícolas (DMA);
- b) Divisão de Internacionalização e Promoção

A DMA, divisão onde a autora desempenha atualmente função de chefia, tem como atribuições:

- a) Consolidar as bases regulamentares, legislativas e administrativas relativas à implementação nacional da Organização Comum de Mercado Única (OCM Única), assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias nesta matéria;
- b) Propor e coordenar a aplicação nacional dos regimes específicos de apoio ou de disciplina setorial previstos na OCM Única, incluindo a definição de normas de comercialização;
- c) Apoiar a definição de atuação estratégica no âmbito da cadeia agroalimentar para melhoria da regulação do mercado e equilíbrio na distribuição de valor;
- d) Caracterizar e identificar constrangimentos e oportunidades à competitividade, bem como definir linhas de atuação estratégica nos setores e fileiras agroalimentares nacionais;

- e) Auscultar as entidades setoriais sobre os assuntos relevantes para as fileiras agroalimentares, nomeadamente no âmbito das Comissões Consultivas Setoriais do GPP, propondo o respetivo modelo de funcionamento e composição;
- f) Propor e coordenar a aplicação dos regimes nacionais de reconhecimento de Organizações de Produtores e de Organizações Interprofissionais, assegurando a respetiva adequação aos setores da produção nacional e objetivos públicos;
- g) Assegurar a interlocução com as instâncias comunitárias, no âmbito da aplicação nacional dos regimes específicos de apoio às Regiões Ultraperiféricas, em articulação com as entidades competentes das Regiões Autónomas, bem como apoiar o cumprimento das obrigações regulamentares relativas à aplicação nacional desses regimes;
- h) Propor e acompanhar as medidas no domínio da agricultura e do abastecimento alimentar, em situações de emergência, assegurando as atribuições do GPP no quadro do sistema nacional de planeamento civil de emergência.

3.3. Competências desenvolvidas

A autora adquiriu no GPP competências técnicas em várias áreas da agricultura, que lhe proporcionaram um conhecimento sólido, abrangente e transversal.

O facto de ter trabalhado numa Direção de Serviços particularmente focada nos mercados agrícolas, em que coordenou e acompanhou o funcionamento dos mercados e das respetivas organizações comuns de mercado (OCM's) foi determinante para o percurso profissional que desenvolveu e para as diferentes áreas e funções que veio a desempenhar.

A conceção de documentos, relatórios e propostas legislativas nacionais relativas às diversas reformas que a Política Agrícola Comum (PAC) sofreu nos últimos anos, permitiu à autora um conhecimento enriquecedor e profundo das políticas agrícolas comunitárias, particularmente ao nível da análise da regulamentação da atividade agrícola. A participação em comités de gestão e em grupos de trabalho relativos à discussão sobre várias revisões das OCM's possibilitou uma experiência profícua em assuntos de índole agrícola europeia e reforçou significativamente as suas capacidades como técnica do MAM.

A participação em reuniões a nível nacional (Comissões Consultivas Setoriais e outras) e europeu (Grupos de Peritos e Comités de Gestão, Grupos de Trabalho do Conselho, representação em reuniões de Organizações Internacionais), preparando pontos da ordem de trabalhos das respetivas reuniões permitiu ter um conhecimento mais integrado das questões no plano europeu e internacional e criar uma rede de contactos, que foram aspetos fundamentais no exercício da sua atividade.

A coordenação de vários programas ao nível central (POSEI, Programa Apícola Nacional, Programa de Reestruturação do setor do açúcar) permitiu à autora adquirir novas

competências técnicas, nomeadamente ao nível do planeamento, análise da informação e sentido crítico.

Particularmente, no âmbito da engenharia agrónómica, teve a oportunidade de desenvolver os conhecimentos adquiridos no Instituto Superior de Agronomia na licenciatura de Engenharia Agrónómica na especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, de modo a possibilitar a sua adaptação profissional a diferentes áreas de agricultura, em particular no âmbito da conceção das políticas e da análise dos seus impactos.

Por último, o desempenho de cargo de chefia foi extremamente aliciante, pela aprendizagem na liderança de equipas e um desafio que reverteu em enormes benefícios a nível técnico e pessoal.

3.4. Percurso profissional

3.4.1. Situação profissional

Em 1995 iniciou um estágio de 6 meses na Divisão Açúcar Fibras Têxteis e Outros Produtos da Direção de Serviços dos Produtos Vegetais do IMAIAA. Em julho de 1995 foi integrada como Técnica Superior de 2ª na Divisão de Açúcar, Fibras Têxteis e Outros Produtos no quadro de pessoal daquele Organismo e em maio de 2000, nomeada por concurso, Técnica Superior de 1ª classe na carreira de Engenheiro do quadro de pessoal do então Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar. Foi promovida à categoria de assessora da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex- GPPAA em 1 de março de 2007 e desde 1 de janeiro 2009 tem Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na Categoria de Técnico Superior.

3.4.2. Atividades desenvolvidas e responsabilidades

Toda a carreira profissional da autora foi desenvolvida numa perspetiva de acompanhamento da evolução da Política Agrícola Comum, com vista a ajustá-la à realidade portuguesa, por forma a habilitar os agricultores e outros agentes do setor com os instrumentos mais adequados ao desenvolvimento de uma agricultura competitiva e capaz de responder aos desafios de uma União Europeia mais alargada e de uma economia mundial globalizada.

O trabalho do estágio consistiu na realização de um estudo sobre a viabilidade da cultura da beterraba em Portugal continental que, com o início da atividade nesse ano da indústria transformadora de açúcar, DAI – Sociedade de Desenvolvimento Agroindustrial, SA, localizada em Coruche, dava os ‘primeiros passos’ como cultura ainda relativamente desconhecida pelos agricultores portugueses, configurando-se um grande potencial do desenvolvimento agrícola e como uma alternativa viável sobretudo para a cultura do milho nas regiões do Ribatejo e Alentejo, onde foi feita a sua instalação.

Quando integrada na Direção de Serviços dos Produtos Vegetais (DSPV) na Divisão de Açúcar, Fibras Têxteis e Outros Produtos, nas áreas dos Setores do Açúcar, Fibras Têxteis, Tabaco e Sementes, acompanhou e analisou o funcionamento do mercado e das respetivas organizações comuns de mercado. Participou em reuniões a nível nacional (Comissões Consultivas Setoriais e outras) e europeu (Grupos de Peritos e Comités de Gestão, Grupos de Trabalho do Conselho) em representação do IMAIAA, preparando pontos da ordem de trabalhos das respetivas reuniões.

Foi responsável pela elaboração e centralização da informação respeitante ao setor do açúcar a comunicar regularmente à Comissão.

De novembro de 1998 a março 1999 coordenou a Divisão do Açúcar, Tabaco, Banana, Fibras Têxteis e Outros, tendo sido nomeada por Despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em março de 1999, para exercer em regime de substituição o cargo de chefe da Divisão de Açúcar, Tabaco, Banana, Fibras Têxteis e Outros do GPPAA. Em outubro de 2001, mediante concurso, passou a exercer função de dirigente no Cargo de Chefe de Divisão do Açúcar, Tabaco, Banana, Fibras Têxteis e Outros.

Neste cargo coordenou e acompanhou o funcionamento do mercado e das respetivas organizações comuns de mercado (OCM's), colaborando com outros Organismos responsáveis e com os agentes económicos representativos desses setores, no sentido de analisar e discutir os problemas existentes e as respetivas linhas de política e desenvolvimento.

Nesta divisão acompanhou e coordenou questões que relevam da gestão e reforma de algumas OCM's que regulam os mercados mencionados, participando ativamente em reuniões nacionais, designadamente nas Comissões Consultivas Setoriais e efetuando contactos com associações de produtores e com a indústria, com o objetivo de discutir as medidas propostas e a adotar, com o intuito de fazer prevalecer os interesses nacionais em sede comunitária.

Durante a Presidência Portuguesa (1º semestre 2000), participou como delegada nacional nos vários Grupos de Trabalho do Conselho, dos setores das Fibras Têxteis e do Algodão, objeto de reforma dos respetivos regimes durante esse período.

Teve uma participação mais ativa durante a discussão e revisão da reforma da OCM da Banana, em 2001, bem como na discussão e elaboração das medidas de aplicação do respetivo regime.

Neste contexto, elaborou notas informativas para o Comité Especial de Agricultura, para o Conselho de Ministros da Agricultura, bem como para o Conselho de Assuntos Gerais.

Contribuiu igualmente em matérias específicas da Divisão na elaboração do Anuário Hortofrutícola e no Panorama Agricultura (publicações do GPPAA).

Foi representante do Ministério da Agricultura no Conselho de Prevenção do Tabagismo, coordenado pelo Ministério da Saúde e em conjunto com representantes dos Ministérios do Ambiente, da Educação e Finanças. Neste âmbito fez vários pontos de situação da cultura do

tabaco em Portugal e na União, realçando o interesse desta cultura enquanto produção agrícola potenciadora de gerar desenvolvimento económico e social nas regiões de produção.

Figura 2: Conselho Prevenção de Tabagismo

Estabelecido pelo Decreto - Lei nº226/83, de 27 de maio¹.

É um órgão consultivo do Governo que funciona na dependência direta do Ministro da Saúde, criado por recomendação da OMS, com o objetivo de facilitar uma atuação integrada. É constituído por representantes dos Ministérios das Finanças, da Agricultura, do Ambiente, da Educação e por individualidades de reconhecido prestígio no domínio da luta contra o tabagismo, tendo como principal atribuição a definição dos princípios orientadores de uma política de prevenção do tabagismo.

Em 2007 este Conselho foi extinto, tendo passado as suas funções a fazer parte de um grupo técnico consultivo, sob a alçada do Ministério da Saúde.

Participou também, em representação deste Ministério, em reuniões das organizações internacionais dos produtos de base, nomeadamente da Organização Internacional do Açúcar (ISO) e Conselho Internacional dos Cereais (IGC). Estas reuniões são importantes pois permitem um melhor acompanhamento da evolução do mercado mundial dos respetivos setores, dando uma perspetiva mais abrangente do contexto do mercado mundial e do comércio internacional.

Figura 3: ISO - *International Sugar Organization*

Na sequência do Acordo negociado internacionalmente em 1992, a ISO é um Organismo intergovernamental que tem por objetivo melhorar as condições no mercado mundial de açúcar promovendo debates, análises e estudos, estatísticas, seminários, conferências e Workshops.

Tem sede em Londres e representa os 86 membros a nível mundial que envolvem 87% da produção mundial de açúcar (dados de 2009).

Figura 4: IGC- *International Grains Council*

A Convenção sobre o Comércio de Cereais de (GTC) existe desde 1949 sendo atualmente o resultado de vários instrumentos de cooperação multilateral, do comércio de cereais, arroz e oleaginosas, em que o IGC é um órgão composto pelas partes da Convenção. Este Conselho tem como missão: a promoção da cooperação internacional no comércio de cereais com vista ao desenvolvimento e equilíbrio do setor a nível mundial, contribuição para a estabilidade do mercado e promoção da segurança alimentar mundial.

São membros: Argélia, Argentina, Austrália, Canadá, Costa do Marfim, Cuba, Egito, União Europeia, Índia, Irão, Japão, Cazaquistão, Quênia, República da Coreia, Marrocos, Noruega, Paquistão, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Suíça, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Estados Unidos, Cidade do Vaticano.

¹ Alterado pelo DL 276/1992 de 12 de dezembro

Em março de 2007, em resultado da alteração orgânica do GPP, foi feita a integração de várias unidades orgânicas numa única Divisão – Divisão da Competitividade e dos Mercados Agrícolas, que passou a abranger a Divisão de Açúcar, Tabaco, Banana, Fibras Têxteis e Outros, a Divisão do Azeite, a Divisão das Culturas Arvenses, a Divisão das Frutas e Produtos Hortícolas, integrando também a Direção de Serviços dos Produtos Animais. Assim, tendo sido extinta a Divisão onde desempenhava o cargo de chefia, a autora voltou a ter função técnica na Direção de Serviços da Produção e Mercados Agrícolas (DSPMA) na Divisão da Competitividade e dos Mercados Agrícolas (DCMA) onde continuou a acompanhar os setores do açúcar, tabaco, fibras têxteis, lúpulo e sementes, passando agora a acompanhar, também, o setor dos cereais e arroz.

Desempenhou igualmente funções na Divisão de Valorização da Qualidade (DVQ) da DSPMA, nomeadamente em representação nacional no Grupo de Peritos da Agricultura Biológica e em Comitês de Gestão da Promoção dos Produtos Agrícolas, tendo participado nas reuniões de Comitês de Gestão destas duas áreas em Bruxelas. Na área da Promoção acompanhou em conjunto com o IFAP a alteração dos procedimentos de análise das candidaturas dos projetos de investimento a nível nacional.

Durante a Presidência Portuguesa (2º semestre 2007), participou como Delegada Nacional nos vários Grupos de Trabalho do Conselho, dos setores das Fibras Naturais (Algodão), Açúcar e Promoção dos Produtos Agrícolas, objeto de reforma dos respetivos regimes durante esse período.

Desde junho 2012, desempenha funções de dirigente como chefe de Divisão dos Mercados Agrícolas da Direção de Serviços da Competitividade, onde coordena uma equipa de 8 colaboradores com responsabilidades no acompanhamento nos mercados agrícolas dos produtos vegetais e produtos animais.

Nesta unidade e no âmbito das atribuições da Divisão (tal como referido no ponto 3.2.3.), a autora é responsável pela implementação nacional da Organização Comum de Mercado Única (OCM Única), assegurando a interlocução com as instâncias europeias e contribuindo para a definição de linhas de atuação estratégica nos setores e fileiras agroalimentares nacionais, coordenando a aplicação nacional destes regimes específicos de apoio através da auscultação das entidades setoriais, nomeadamente no âmbito das Comissões Consultivas Setoriais do GPP.

Das várias matérias que preencheram a sua atividade profissional destacam-se algumas, ou por serem mais recentes e envolvem a coordenação de programas nacionais (caso da apicultura, das frutas e hortícolas), quer pela representatividade do setor em causa, ou por a autora ter tido um maior envolvimento profissional, de que se salienta o acompanhamento da evolução do setor do açúcar desde a fase de implementação da cultura da beterraba sacarina no continente.

3.4.2.1. Apicultura

No âmbito da OCM Única, são definidas medidas específicas para o setor da apicultura com o objetivo de melhorar as condições gerais de produção e comercialização dos seus produtos, podendo cada Estado-Membro estabelecer um programa nacional por um período de três anos.

Neste contexto, coordenou o Programa Apícola Nacional 2014-2016, elaborado pelo Grupo de Acompanhamento do Plano Apícola (GAPA), em estreita colaboração entre as entidades oficiais e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP) que integram este grupo com o objetivo de melhorar a produção e a comercialização dos produtos apícolas e que inclui ações de assistência técnica, combate à varroose², racionalização da transumância, gestão do repovoamento do efetivo apícola e colaboração em programas de investigação sobre a apicultura.

Foi igualmente responsável pela implementação de legislação nacional em articulação com o IFAP, DGAV e DRAP com vista à definição e adoção dos procedimentos para a implementação do Programa.

3.4.2.2. Fibras Têxteis

No âmbito da Organização Comum de Mercado no setor do linho e cânhamo, sendo aquelas culturas apoiadas por uma ajuda à produção e por uma ajuda à armazenagem privada, foi em colaboração com o INGA, responsável desde a implementação da cultura do cânhamo em Portugal, em 1998, pela elaboração da proposta de legislação nacional que definiu as regras para a concessão da ajuda em Portugal (que previa a quantidade mínima de sementes por hectare compatível com as boas práticas, bem como medidas de controlo).

Com a reforma da OCM, em 2000, que instituiu uma ajuda à transformação das fibras de linho e de cânhamo atribuída a uma empresa transformadora e estabeleceu uma quantidade máxima garantida por EM, foi igualmente colaboradora na preparação do projeto de legislação que estabeleceu as medidas necessárias à aprovação dos primeiros transformadores, bem como ao controlo das ajudas concedidas. No comércio com países terceiros colaborou, em conjunto com o INGA, a DGPC, a DGAIEC e o INFARMED, na revisão de regulamentação nacional com vista a definir um conjunto de medidas, tais como, a emissão de um certificado para todas as importações de cânhamo de proveniência de países terceiros, a criação de um sistema de controlo que permita verificar o cumprimento das condições impostas pelo normativo comunitário relativamente às importações de cânhamo em bruto e de sementes de cânhamo destinadas à sementeira, a fim de assegurar que os produtos em causa oferecem determinadas garantias no que respeita ao tetra-hidrocanabinol (THC).

² Doença endémica provocada por um ácaro parasita das abelhas

Integrada ajuda à produção de fibras têxteis no RPU em 2005, e na OCM Única em 2007, manteve-se ainda a ajuda à transformação para a produção de fibras de linho e de cânhamo terminando na campanha de 2012.

Tendo em consideração a especificidade da cultura do cânhamo, que tem um conjunto de condicionantes de ordem legal decorrentes da possibilidade da sua utilização para fins ilícitos, e não obstante o potencial interesse manifestado na sua produção para fins industriais, em maio de 2011, foi responsável pela elaboração de uma Nota Informativa publicada no *site* do GPP com a indicação de toda a legislação aplicável, bem como uma súmula de esclarecimentos a várias questões colocadas.

Ainda no âmbito do mercado das fibras têxteis, realizou visitas à Holanda em julho de 1998 e Alemanha em março de 1999, integrada no Grupo de peritos do CG das Fibras Têxteis, que proporcionaram um melhor conhecimento dos mercados daqueles países (organização da produção e comércio, bem como aquisição de conhecimento dos inúmeros destinos de utilização daquelas fibras: matérias de construção, isolamento térmico, indústria farmacêutica, por exemplo).

3.4.2.3. Frutas e Hortícolas

O setor das Frutas e Produtos Hortícolas integrado na OCM Única desde 2007 tem um regime de apoio às Organizações de produtores que prevê a constituição de fundos operacionais³, sendo financiados:

- a) Pelas contribuições financeiras dos membros ou da própria organização de produtores;
- b) Pela assistência financeira comunitária que pode ser concedida às organizações de produtores.
- c) Pela assistência financeira nacional, situação em que Portugal se enquadra por ter um grau de organização dos produtores do setor especialmente baixo⁴.

Estes fundos operacionais são utilizados exclusivamente para financiar os programas operacionais aprovados pelos Estados-Membros⁵.

Em novembro de 2012⁶ a autora coordenou e colaborou na elaboração do relatório de avaliação da Estratégia Nacional de sustentabilidade para os programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas que teve como principal objetivo a avaliação e determinação dos progressos realizados no setor hortofrutícola face ao estabelecimento da Estratégia Nacional em 2009⁷. O trabalho teve por base elementos macroeconómicos, setoriais globais

³ Art. 103º B R1234/2007

⁴ Art.103º E do R1234/2007

⁵ Art.103º C R1234/2007

⁶ Conforme estabelecido no artigo 125.º, n.º 1, do R543/2011, da Comissão, de 7 de junho

⁷ Nº2 art. 103º F do R1234/2007: Os Estados-Membros definem uma estratégia nacional de sustentabilidade para os programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas

e específicos da produção organizada, assim como a execução dos Programas Operacionais e consistiu numa análise da evolução dos objetivos inicialmente definidos para os programas operacionais, da sua eficácia e eficiência, e numa avaliação do grau de utilização dos recursos financeiros, bem como a determinação dos efeitos e impacto dos programas operacionais realizados no período 2007-2011.

Um outro mecanismo de apoio ao setor das Frutas e Produtos Hortícolas é o Regime de distribuição de fruta nas escolas⁸ que surgiu na sequência do compromisso político da Reforma da OCM frutas e produtos hortícolas de 2007, consubstanciado num regime de apoio comunitário ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1234/2007, concedendo uma ajuda comunitária para a distribuição às crianças, nos estabelecimentos de ensino produtos dos setores das frutas e legumes. A nível nacional, e de acordo com Estratégia Nacional estabelecida em conjunto pelas tutelas da Saúde, Educação e Agricultura, este regime aplica-se nos estabelecimentos de ensino público, aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do Ensino Básico dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (que representam um universo total de cerca de 440 000 alunos), sendo a respetiva candidatura e distribuição de produtos, aos alunos, da responsabilidade dos Municípios, enquanto gestores da componente não curricular das escolas públicas.

Tendo a taxa de execução do regime sido muito inferior ao pretendido, não chegando a abranger metade do universo dos alunos, nos 4 anos de aplicação, desde o seu início, em 2009/2010, coube à Divisão dos Mercados Agrícolas efetuar uma análise da situação, detetando os principais constrangimentos na sua execução que estiveram na base da fraca adesão ao regime. Decorrente daquela análise, surge a necessidade de uma revisão do regime e adoção de um novo modelo de distribuição mais ajustado à realidade nacional, mais simplificado e colando-o ao regime da produção hortofrutícola nacional, enquanto setor no qual tem origem o orçamento de financiamento do apoio. Nesse sentido, a autora coordenou a apresentação de uma proposta de revisão das linhas gerais, que após aceitação das tutelas envolvidas, será revisto numa nova Estratégia Nacional para envio à Comissão Europeia, com vista a uma aplicação a partir do ano letivo 2014/2015.

3.4.2.4. PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar

Figura 5: PARCA - Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar

Estabelecida pelo Despacho conjunto n.º 15480/2011 dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi criada para fomentar a equidade e o equilíbrio da cadeia alimentar, promovendo o diálogo para permitir o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

Os trabalhos desenvolvem-se através de reuniões plenárias em que são apresentados os temas considerados como pertinentes pelos intervenientes e extraordinárias, em que são apresentados e

⁸ Art.103º GA R1234/2007

discutidos os trabalhos realizados, podendo ainda ser constituídas subcomissões de apoio técnico com missões específicas ou de carácter setorial.

Elementos participantes: APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CENTROMARCA – Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca, CIP – Confederação da Indústria Portuguesa, CNA - Confederação Nacional da Agricultura, CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares.

Desde junho de 2012, a autora tem vindo a desempenhar um papel ativo na PARCA, sendo responsável pela plataforma da PARCA no *site* do GPP, participando nas sessões plenárias dirigidas pelos Ministros da Agricultura e Economia em que a administração assume um papel de facilitador na obtenção de consensos entre as várias partes envolvidas. Participou ativamente nas 5 subcomissões técnicas realizadas até à data sob a temática da autorregulação que resultou na revisão de legislação nacional sobre prazos de pagamento⁹ e práticas individuais restritivas de comércio (PIRC)¹⁰, encontrando-se em fase final para assinatura pelos elementos que compõem a PARCA um Termo de Compromisso de Princípios de boas práticas, que visa uma melhoria da regulação do mercado e equilíbrio na distribuição de valor.

3.4.2.5. POSEI - Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade

Figura 6: POSEI - Programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

O Programa Global POSEI é definido ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União com vista a mitigar a ultraperifericidade, o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado («regiões ultraperiféricas»).

Tendo em consideração que em Portugal existem duas Regiões Ultraperiféricas: as regiões autónomas dos Açores e da Madeira, com diferentes especificidades quanto às medidas a implementar, foi opção de Portugal de proceder à apresentação de um programa global dividido em subprogramas:

- Subprograma da Região Autónoma dos Açores – Adaptação da Política Comum à Realidade Açoriana;
- Subprograma da região Autónoma da Madeira – A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia.

Relativamente ao programa POSEI realizou inúmeras funções que são enumeradas em seguida.

⁹ Decreto-Lei n.º 2/2013, de 9 de janeiro que altera o Decreto-Lei n.º 118/2010, de 25 de outubro, relativo a prazos de pagamento obrigatórios para os contratos de compra e venda ou de fornecimento de bens alimentares exclusivamente destinados ao consumo humano, em que seja parte uma micro ou pequena empresa

¹⁰ Decreto-Lei n.º 370/93, publicado no Diário da República – I Série – A, de 29 de outubro

Coordenou a nível Central os Programas POSEI Portugal (Programas Nacionais que estabelecem medidas específicas no domínio agrícola para as regiões ultraperiféricas da União Europeia) relativo à Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores para os anos 2013 e 2014, fazendo a interlocução com as instâncias europeias em articulação com as entidades competentes das Regiões Autónomas.

Elaborou e enviou à Comissão uma alteração excecional ao Programa Global POSEI 2012, em resultado da aprovação, em novembro de 2012, pelo Conselho, Parlamento Europeu e Comissão, de um acordo de reformulação do POSEI, em paralelo com o exercício de alinhamento do regulamento com o TFUE. Foi proposto um aumento da ajuda de 40 milhões de Euros para os produtores de banana no âmbito das medidas do regime específico de abastecimento, incluindo Portugal, a pagar no ano financeiro de 2013, como forma de compensação decorrente dos acordos de comércio com países andinos.

Com vista à distribuição daquele montante, único e limitado ao exercício financeiro 2013, a atribuir às Regiões autónomas, foi responsável, em articulação com as autoridades regionais, pela decisão de repartição entre Açores e Madeira, com base na metodologia que consta da alteração do programa POSEI “Medidas Especiais de Apoio aos Produtores de Banana”, (de 15/03/2007) e que mereceu a aprovação da Comissão através da Decisão 22/VIII/2007¹¹.

3.4.2.6. Programa de ajuda alimentar às pessoas mais necessitadas

Figura 7: Programa de ajuda alimentar às pessoas mais necessitadas

Foi introduzido pela Comunidade Europeia em 1987, tendo por objetivo o fornecimento de produtos disponíveis nas existências de intervenção comunitárias a organizações humanitárias para serem distribuídos gratuitamente às pessoas mais necessitadas¹².

A medida assentava em dois princípios:

- Caráter social (dar uma contribuição significativa para o bem-estar das pessoas mais necessitadas)
- e,
- Caráter económico (estabilização dos mercados de produtos agrícolas através da redução das existências de intervenção).

O financiamento do programa no âmbito das despesas da PAC com um orçamento de 500 milhões de Euros, é gerido pelos organismos pagadores, responsáveis pelas existências de intervenção nos Estados-Membros. A área operacional é da responsabilidade de organizações de apoio social, que recebem e distribuem os géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas. Este regime vigorou até 2013, tendo ao abrigo no novo quadro financeiro plurianual 2014-2020 sido feita a transferência do financiamento da rubrica II, onde figura a PAC, para a rubrica I (Crescimento inteligente e inclusivo) no montante de 2,5 mil milhões de € por se considerar que esta ajuda se enquadra melhor com o objetivo de redução da pobreza da Estratégia Europa 2020.

¹¹ RAA-82.000 € e RAM-1.158.000 €

¹² Estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1234/2007 (OCM Única)

Neste âmbito, a autora acompanhou os Programas Anuais nacionais aprovados ao nível da Comissão Europeia de 2011 a 2013, e quando da discussão da alteração de transferência da rubrica orçamental dos apoios FEAGA para FEADER, que decorreu entre setembro de 2010 e novembro de 2011, acompanhou e elaborou pontos de situação para a discussão e definição de posição nacional ao nível da Comissão e Conselho e participou em Grupos de Trabalho de Peritos onde foi discutida a proposta, tendo assumido a posição nacional que pretendia manter o regime no âmbito da PAC.

3.4.2.7. Tabaco

Em 1992, a OCM do tabaco¹³ estabelecia um prémio à produção de tabaco com vista a contribuir para o rendimento do produtor no âmbito de uma produção adequada às necessidades do mercado e a permitir o escoamento do tabaco produzido na Comunidade, havendo um limiar de garantia global máximo para a Comunidade distribuído por quotas de produção por cada EM.

Em 2003, foi criado um fundo comunitário do Tabaco, financiado por uma retenção do valor do prémio com vista a promover programas de divulgação no domínio da saúde e medidas específicas de apoio à reconversão dos produtores de tabaco para outras culturas ou outras atividades económicas. Neste âmbito, a autora colaborou na implementação de legislação nacional¹⁴, assim como na análise e avaliação das candidaturas àquelas ações que decorreram de 2003 a 2006.

Em 2004, decorrente da reforma do setor do tabaco¹⁵, o apoio à produção da cultura do tabaco foi integrado no regime de pagamento único¹⁶. Com esta revisão, o Estado membro poderia decidir qual a percentagem de desligamento durante um período transitório (2006 a 2009). A nível nacional esta questão foi amplamente analisada, participando a autora em várias consultas ao setor, tendo as três associações de produtores de tabaco existentes no continente, manifestado a sua opinião de opção por um desligamento de 100%, uma vez que lhes permitiria uma reconversão para culturas alternativas. Realizados estudos de avaliação do impacto de uma decisão quer de desligamento total, quer parcial, em 2005, a opção política optou por decidir pelo desligamento da ajuda a 50%.

Decorrente daquela decisão foi necessário definir as regras nacionais complementares para atribuição da ajuda direta à produção de tabaco, tendo a autora tido um papel ativo na preparação da proposta legislativa.¹⁷

A partir do ano orçamental 2011 ficou disponível um montante equivalente a 50% do montante total da ajuda para política de desenvolvimento rural a título de apoio comunitário

¹³ R2075/92 do Conselho de 30 de junho que estabelece a organização comum de mercado no setor do tabaco em rama

¹⁴ Portaria n.º 384/2003 de 14 de maio, publicada no Diário da República — I Série-B

¹⁵ R864/2004 do Conselho de 29 de abril de 2004

¹⁶ Despacho Normativo n.º 41/2005, publicado no Diário da República de 12 de agosto

¹⁷ Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no Diário da República—I série-B, de 26 de junho

suplementar às medidas a favor das regiões produtoras de tabaco. No caso de Portugal, aquele montante cifrava-se em cerca de 8,4 M€/ano durante o período de 2011 a 2013.¹⁸ Sobre esta matéria desenvolveu inúmeros contactos com o setor, com presidentes das câmaras da região (Câmaras de Idanha - a - Nova e de Castelo Branco), com a AG PRODER e consultoras, que decorreram de maio de 2008 a julho de 2010, com o objetivo de equacionar a definição de um programa específico de reconversão para a cultura do tabaco no âmbito do PRODER visando a utilização desta verba disponível para a região produtora de tabaco a partir de 2011. Por fim, por orientação superior da tutela, atendendo aos constrangimentos de limitação orçamental, optou-se por não avançar com qualquer tratamento específico às regiões e ex-produtores de tabaco.

3.4.2.8. Açúcar

Até à década de 90, a produção de açúcar em Portugal limitava-se à atividade das duas refinarias existentes no continente e à produção de açúcar de beterraba na unidade de transformação da R. A. Açores.

Com a adesão à União Europeia em 1986, foi atribuída a Portugal uma quota de produção de açúcar de beterraba sacarina no total de 60.000 t¹⁹, valor este que, de acordo com o Reg. (CE) nº 1599/96 do Conselho de 30 de junho, foi aumentado para 70.000 toneladas.

Em abril de 1995, para que Portugal pudesse vir a utilizar esta quota, foi elaborado um Plano Setorial para o açúcar prevendo para esta atividade uma disponibilidade orçamental em termos de Despesa Pública, de 47.974 mil €, repartidos para:

- A criação de uma unidade fabril destinada à produção de açúcar de beterraba sacarina, visando a utilização da quota, para o continente, no montante de 41.425 mil€.

- Investimentos destinados a promover a concentração da oferta de beterraba-sacarina e apoiar a sua comercialização primária, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos de colheita, o montante de cerca de 6.725 mil €.

Em 1996, foi finalmente celebrado entre o Estado Português e os promotores da DAI – Sociedade de Desenvolvimento Agro-Industrial, SA, um Contrato de Investimento, que regulamentava os termos e os montantes da ajuda destinada à produção de açúcar de beterraba sacarina²⁰, tendo a fábrica iniciado a sua laboração no ano de 1996/1997.

¹⁸ Art. 143º-E do R1782/2003, de 29 de setembro, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores

¹⁹ R1785/81 do Conselho, de 30 de Junho.

²⁰ R866/90 (investimentos tipo A) para um projeto com o montante global de investimento de 41 250 mil € para um investimento total de 80 628 mil €.

3.4.2.8.1. A cultura da beterraba em Portugal continental

Os primeiros ensaios realizados em Portugal continental com a cultura da beterraba tiveram início no princípio do século XX, tendo o seu cultivo sido sempre encarado como uma alternativa cultural às culturas tradicionais do país.

No início da sua instalação, em 1995, sendo a beterraba uma cultura desconhecida pela maioria dos nossos produtores, que não dominavam as técnicas culturais, a beterraba foi apresentada como uma cultura alternativa, apresentando vantagens agronómicas na rotação cultural devido à capacidade de melhoramento da estrutura do solo. Rapidamente a sua produção teve uma boa recetividade, verificando-se uma crescente adesão e interesse, sobretudo nas regiões do Ribatejo e Alentejo.

Dadas as condições climáticas específicas de Portugal, a cultura da beterraba pode ser realizada em duas épocas: outono (em sequeiro auxiliado) e primavera (em regadio),

No quadro interprofissional entre a DAI e a ANPROBE a cultura teve um forte apoio para o seu desenvolvimento, nomeadamente no início da sua instalação, contribuindo na divulgação coerente e apoio técnico para os bons resultados alcançados. Em agosto de 1998, foi criado um Grupo Dinamizador da Cultura da Beterraba Sacarina com fundos provenientes da indústria e dos produtores, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento da cultura e de promover a sua dinamização e divulgação, contando com o apoio das DRAP. Naquele âmbito, foram realizados dias abertos para divulgar a cultura da beterraba, foi criado um 'Clube das 10 Toneladas de sacarose', realizadas visitas de campo, divulgado um Manual da cultura (da responsabilidade da DAI da ANPROBE), foi criado um núcleo de experimentação para a beterraba sacarina, o qual realizou ensaios que resultaram num estudo sobre a 'Estrutura da investigação e desenvolvimento da beterraba', envolvendo o Ministério da Agricultura (DGPC), cuja atividade teve apoio no financiamento ao abrigo das Medidas PAMAF I&D. e do PEDIZA (Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva).

O GPP, no âmbito do quadro dos contratos e acordos interprofissionais previstos na OCM do açúcar, era o organismo responsável pela verificação da compatibilidade desses contratos com as regras comunitárias que regulam essa matéria, tendo sido a autora que procedia à compilação dos pareceres e respetiva comunicação aos interessados, apesar de ser matéria de competência jurídica.

Numa altura em que a cultura da beterraba sacarina em Portugal se encontrava numa fase de expansão inicial, ao abrigo do Regulamento (CE) nº 2613/97, do Conselho, de 15 de dezembro, foi autorizada a atribuição de uma ajuda temporária e degressiva à produção de beterraba sacarina, durante as campanhas de 1998/1999, 1999/2000 e 2000/2001, por forma a incentivar os produtores a aumentarem a sua produção e a desenvolver a fileira de produção e transformação de beterraba. Em 2002, com o objetivo de continuar a contribuir para a expansão e incentivo da cultura da beterraba sacarina em Portugal e para o desenvolvimento da respetiva fileira de produção e transformação, o Regulamento (CE) nº 1260/2001, do Conselho, de 19 de junho, relativo à organização comum de mercado no setor do açúcar, autorizou o prolongamento por mais cinco anos da atribuição da ajuda nacional aos produtores de beterraba (até à campanha de 2005-2006). Relativamente a esta ajuda, foi

necessário definir legislação nacional, tendo a autora contribuído para a definição do procedimento de pagamento, realizando consultas para acordo sobre a execução processual do pagamento com a ANPROBE, DAI e INGA (instituto pagador), para além das questões técnicas que envolveram a definição do montante global anual com base nas estimativas, bem como fazer a correspondência do valor da ajuda previsto em açúcar branco em toneladas de beterraba sacarina²¹²²²³.

3.4.2.8.2. A reforma da OCM do Açúcar em 2006

Em julho de 2004 a Comissão apresentou ao Conselho e ao Parlamento Europeu, uma Comunicação sobre o futuro do setor comunitário do açúcar em que propõe o seu alinhamento com os outros setores já reformados, de modo a dotá-lo de uma maior competitividade e orientação para o mercado, assim como para que o setor prossiga com o objetivo de equilíbrio de mercado sustentável, compatível com os compromissos assumidos com países terceiros e com as regras do comércio internacional.

Assim, a reforma da OCM do Açúcar realizada em 2006 teve como principal objetivo o equilíbrio do mercado e a redução da quota de açúcar na Comunidade. Neste sentido, foi estabelecida uma ajuda à reestruturação do setor, para as indústrias que renunciem à sua quota de açúcar ou de isoglicose²⁴, de que resultou um abandono de quase 6 milhões de toneladas de açúcar em toda a União.

Em Portugal, logo na primeira campanha de aplicação do apoio à reestruturação do setor açucareiro, campanha de comercialização 2006/2007, a DAI (indústria beterrabeira) renunciou a mais de metade da sua quota, tendo na campanha seguinte atingido uma renúncia de mais de 75%, e na campanha de 2008/09, renunciado à totalidade da sua quota. Neste contexto, foram atribuídas ajudas à indústria no montante de 14.890.664,10 € e aos produtores de beterraba o equivalente a 14.118.824,39 €. (ver Figura 8).

No âmbito do regime temporário de reestruturação da indústria açucareira na Comunidade²⁵, com o objetivo de reduzir o excedente de açúcar na União Europeia, ficaram estabelecidas uma ajuda à diversificação e uma ajuda suplementar à diversificação a aplicar nas regiões afetadas pelo encerramento das indústrias açucareiras.

Portugal, tendo por objetivo a dinamização das regiões anteriormente envolvidas na produção de beterraba²⁶, elaborou o Programa Nacional de Reestruturação que definiu as normas e medidas para a atribuição da ajuda à diversificação dirigida fundamentalmente a ações de desenvolvimento, a jusante da atividade agrícola²⁷. Este Programa pretendeu contribuir para a dinamização económica regional, incentivando o desenvolvimento de atividades alternativas e

²¹ Despacho Conjunto n.º 583/98, publicado no Diário da República n.º 191 de 20 de agosto

²² Despacho conjunto n.º 236/2002, publicado no Diário da República — II SÉRIE de 4 de abril

²³ Despacho conjunto n.º 153/2003, publicado no Diário da República — II SÉRIE N.º 37 — 13 de fevereiro e Despacho conjunto n.º 434/2004, publicado no Diário da República — II SÉRIE N.º 169, de 20 de julho

²⁴ R320/2006 do Conselho, de 20 de fevereiro

²⁵ R320/2006 do Conselho, de 20 de fevereiro

²⁶ R968/2006, da Comissão, de 27 de junho

²⁷ Portaria n.º 441/2009 de 27 de abril

inovadoras através de apoios a conceder a iniciativas empresariais que contribuíssem para a fixação da população nas áreas envolvidas, nomeadamente no concelho de Coruche, onde se localizava a indústria transformadora.

A autora colaborou na preparação da legislação nacional de base e foi a responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa que englobava duas Medidas subdivididas em 6 ações, passíveis de um montante total de ajudas de € 7.398.621,00 com taxa de apoio público (exclusivamente comunitário, FEAGA) que oscilava entre os 50 e os 80%, com a seguinte distribuição:

- Medida A - criação e modernização da indústria agroalimentar, que integra as seguintes ações elegíveis:

- Ação A1, apoio à criação de atividades alternativas na vertente utilização de biomassa - Beneficiários: DAI

- Ação A2, redução de custos energéticos - Beneficiários: DAI

- Ação A3, aumento da capacidade de armazenagem – Beneficiários: Transformação de cereais e leguminosas; Fabricação de alimentos para animais de criação, outras pessoas coletivas que armazenem cereais, leguminosas e alimentos para animais

- Medida B - complemento a investimentos em infraestruturas relacionadas com a evolução e a adaptação da agricultura, que integra as seguintes ações elegíveis:

- Ação B1, aperfeiçoamento e adaptação da gestão do regadio – Beneficiários: Associações que desenvolvam a sua atividade na área do regadio

- Ação B2, criação de serviços de apoio à gestão dos recursos hídricos – Beneficiários: Associações que desenvolvam a sua atividade na área do regadio

As candidaturas foram apresentadas e analisadas nas DRAP e embora a ajuda estivesse disponível nos concelhos de influência onde era produzida beterraba sacarina, que se estendem entre as DRAP Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, apenas foram rececionadas candidaturas na DRAP Lisboa e Vale do Tejo. Atendendo a que em algumas medidas houve ultrapassagem dos montantes afetos e tendo a DRAP considerado elegível um montante que superava o valor da medida, foi a autora que, no quadro das competências do GPP, apresentou uma proposta de decisão para aprovação das candidaturas consideradas elegíveis pelas DRAP, mediante o orçamento disponível para cada ação e propondo a transferência de verbas por forma a satisfazer o máximo de candidaturas e a esgotar as verbas disponíveis.

Tendo em vista permitir a continuidade da sua atividade agrícola, Portugal optou por atribuir a ajuda suplementar à diversificação aos produtores de beterraba sacarina que deixaram de produzir beterraba em resultado da reestruturação da indústria. Esta ajuda, que envolveu um total de 7,4 Mio €, de acordo com critérios objetivos e não discriminatórios, foi concedida tendo por base os direitos de contratação que os produtores deixaram de possuir em função da renúncia de quota de açúcar da fábrica em cada ano da reestruturação.

Os valores afetos ao setor no âmbito da reestruturação são os apresentados a seguir:

Figura 8: Apoios atribuídos no âmbito da reestruturação do setor do açúcar

Campanha Comercialização	AJUDA À REESTRUTURAÇÃO (art.3º R320/2006)		AJUDA À DIVERSIFICAÇÃO	
	DAI	Produtores Beterraba	Candidaturas (art.6º R320/2006)	Produtores Beterraba (art. 7º R320/2006)
2006/2007	8.098.379,10 €	9.131.466,89 €	3.856.371,00 €	1.928.185,50 €
2007/2008	3.839.160,00 €	4.659.232,50 €	2.135.250,00 €	2.565.530,25 €
2008/2009	2.953.125,00 €	328.125,00 €	1.407.000,00 €	2.904.905,25 €
TOTAL	14.890.664,10 €	14.118.824,39 €	7.398.621,00 €	7.398.621,00 €

A DAI utilizou o valor da ajuda à reestruturação em investimentos destinados a adaptar a estrutura e tecnologia da fábrica à atividade de refinação, passando a ser uma refinaria a tempo inteiro com uma capacidade de laboração de cerca de 100 mil t de açúcar, apesar de ter tido uma atribuição de 65.000 t de açúcar a partir da campanha 2008/2009 em resultado da reforma da OCM.

Desde então o setor de produção de açúcar em Portugal passou a ter três componentes: a produção de açúcar a partir de ramas de cana importada (DAI, Sidul²⁸, RAR e SINAGA), a produção de açúcar a partir de beterraba sacarina na SINAGA²⁹ e a produção de isoglicose na COPAM³⁰).

Ainda no âmbito da reestruturação resultante da reforma da OCM do Açúcar, a COPAM recebeu um montante de 737.362,5 € por renúncia de quota de 3 370 toneladas de isoglicose com o objetivo de adaptar a sua quota à produção efetiva da empresa. Também as refinarias Sidul e RAR receberam, na campanha de comercialização 2006/2007, uma ajuda Transitória às Refinarias a Tempo Inteiro³¹, tendo utilizado o valor da ajuda (13,42 milhões € e 10,98 milhões €, respetivamente) para viabilizarem a sua indústria, mantendo um nível adequado de competitividade através de uma redução de custos, do aumento da produção e do aumento da quota de mercado na Europa.

3.4.2.8.3. A reforma da PAC pós 2013

No âmbito da discussão da reforma da PAC 2013, no início de 2012, a ANPROBE e a DAI em audiência com Ministério da Agricultura, mostraram o possível interesse para voltar a produzir beterraba no continente.

²⁸ ex-Tate & Lyle

²⁹Única beterrabeira atualmente em atividade em Portugal (RA Açores), sendo no entanto uma unidade mista, uma vez que pode laborar ramas até ao limite da sua quota de açúcar, em função da produção local de beterraba sacarina (que ronda uma tonelada). A RA Açores ficou excluída da reestruturação ao abrigo da reforma da OCM do Açúcar.

³⁰Empresa do setor amideiro que se dedica à produção de amidos e xaropes de glucose e isoglicose instalada em Lisboa desde 1937

³¹ Anexo III, Parte II, nº 13 do R1234/2007

Auscultada a Comissão, a resposta daqueles serviços foi clara. Só seria possível retomar a produção de açúcar numa situação de não existência do regime de quotas na UE, devendo os Estados Membros assegurar que os produtores de beterraba que receberam a ajuda suplementar à diversificação e que por conseguinte abandonaram definitivamente a sua produção, não poderiam voltar a produzir beterraba até ao final do atual regime de quotas (o que pela regulamentação em vigor, termina em 30 setembro 2015).

Por outro lado, os agricultores que não tenham recebido ajuda suplementar à diversificação podem livremente produzir beterraba (dentro ou fora de quota), desde que tenham estabelecido um contrato de entrega ao abrigo de um Acordo Interprofissional previsto no art.50º do Regulamento (CE) n.º 1234/2007, do Conselho.

Em janeiro de 2013, a ANPROBE e a DAI realizaram um *Workshop* com vista a colocar em debate a reintrodução da cultura da beterraba sacarina e produção de açúcar no período pós - 2015. Assinaram então uma declaração conjunta de forma a “comprometer” as partes neste objetivo, mas assumindo a necessidade da existência de uma quota de açúcar para Portugal.

Durante as discussões da revisão da PAC, o governo mostrou em várias sedes europeias o seu empenho em retomar a produção de beterraba sacarina, no entanto salvaguardou sempre o contexto difícil desta negociação, atendendo às variáveis em discussão (posição intransigente, num eventual cenário de quota, da COM voltar a atribuir quota a EM que tenham beneficiado de apoios para renúncia de quota e posições de vários EM, que neste mesmo cenário, não querem atribuir quota a quem não a tenha).

No último Conselho de Ministros de junho de 2013, foi votada a reforma da PAC no pós 2013, prolongando o atual regime do setor do açúcar até 2017, com a manutenção das quotas atuais. Portugal apresentou uma Declaração sobre o futuro do regime de quotas para o setor do açúcar, voltando a afirmar o seu direito e intenção em voltar à produção de beterraba sacarina.

Esta é uma questão que, apesar de todo o envolvimento político e do esforço realizado em articulação por parte do ministério com os operadores, ficou como sendo um projeto nacional adiado para um futuro que permita reunir as melhores condições para que a cultura da beterraba sacarina possa voltar a poder ter um papel relevante na agricultura portuguesa.

3.4.2.8.4. O setor refinador em Portugal

Como referido anteriormente, com a Reforma de 2006, em virtude da renúncia à totalidade da quota que a DAI detinha desde 1996, Portugal passou a ter quase exclusivamente interesses na vertente da refinação de açúcar³², e no recurso como matéria-prima do açúcar bruto de cana

³² Mantendo contudo a produção de açúcar de beterraba sacarina na SINAGA (RA Açores) que ao abrigo do Programa Global POSEI atribui duas ajudas à produção de beterraba sacarina:

Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco: 49 € /100 quilogramas de açúcar refinado (limitada a 1 224,489 toneladas)

Ajuda por hectare à produção de beterraba sacarina: 1500 €/ha

importado em países terceiros, correspondendo as suas necessidades tradicionais para refinação a 308.488 toneladas de açúcar.

As dificuldades de aprovisionamento das refinarias nacionais no quadro das ‘novas’ condições do mercado mundial, com elevados preços de açúcar (superiores ao do preço de referência da UE), e com os países ACP tradicionalmente fornecedores a privilegiar outros mercados mais favoráveis para entregar as ramas, e onde outros operadores, nomeadamente as beterrabeiras, passaram a ter acesso à importação de ramas de cana, Portugal procurou, desde o início de 2009 sensibilizar as instâncias europeias para a necessidade de reestabelecer o abastecimento em ramas.

A autora, ao longo destes anos, e em contacto regular com os operadores nacionais, procurou no âmbito das relações ao nível da Comissão, designadamente em Comités de Gestão, apresentar as dificuldades das refinarias e propor alternativas viáveis para a manutenção da viabilidade das refinarias, garantindo o equilibrado acesso a ramas de cana.

No Conselho de Ministros de 21 de fevereiro 2011, a Comissão Europeia veio a reconhecer a grave situação deficitária do mercado europeu e adotou uma série de medidas excecionais que permitiram recuperar o défice de açúcar na União, não tendo contudo as medidas adotadas sido apenas a favor das refinarias (principais penalizadas), mas também da indústria beterrabeira, ao permitir-lhes a colocação no mercado interno de açúcar fora de quota.

Tal como para o setor da beterraba, no âmbito da reforma da PAC pós 2013, Portugal procurou defender os interesses do setor refinador salientando que o equilíbrio do mercado europeu deveria ser assegurado pela oferta de açúcar, em conjunto, dos setores refinador e beterrabeiro. Do ponto de vista da autora, tal não veio a concretizar-se pois a reforma aprovada para o setor do açúcar é claramente resultante do *lobby* beterrabeiro comunitário.

4. DESCRIÇÃO CRÍTICA DA EVOLUÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A conceção de documentos e relatórios relativos às diversas reformas que a Política Agrícola Comum (PAC) sofreu nos últimos 18 anos e a participação ativa em duas Presidências do Conselho de Portugal, permitiu à autora um conhecimento enriquecedor e profundo das políticas agrícolas comunitárias, particularmente ao nível da análise da regulamentação da atividade agrícola. A participação em comités de gestão, em grupos de trabalho relativos à discussão do Conselho em Comités Especiais de Agricultura possibilitou uma experiência profícua em assuntos de índole agrícola comunitária e reforçou significativamente as suas capacidades como técnica do MAM.

Particularmente, no âmbito da engenharia agronómica, teve a oportunidade de desenvolver os conhecimentos adquiridos no Instituto Superior de Agronomia na licenciatura em Engenharia Agronómica, na especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, de modo a possibilitar a sua adaptação profissional a diferentes áreas de agricultura, em particular no âmbito da conceção das políticas e da análise dos seus impactos. A autora realizou estudos e análises sobre as repercussões económicas que as propostas legislativas comunitárias exerciam nos

mercados setoriais, assim como, o efeito provocado ao nível nacional com a introdução de novas ajudas.

Efetuiu análises profundas das revisões de várias OCM, nomeadamente a do açúcar, do tabaco, algodão e fibras têxteis, bem como do Regime POSEI e nestas matérias, participou na conceção de diplomas nacionais de transposição das regras de execução estabelecidas regulamentarmente.

A licenciatura em Engenharia Agrónómica, ramo economia agrária e sociologia rural, constituiu um instrumento indispensável para a atividade profissional desenvolvida nestes anos e proporcionou capacidades técnicas, e pessoais que foram cruciais no âmbito do desempenho profissional. O carácter pluridisciplinar, a transversalidade das matérias e a visão integrada dos assuntos do curso possibilitou uma fácil adaptação a diferentes ambientes, áreas temáticas e linguagens técnicas a que a autora foi sujeita.

A participação efetiva nos vários grupos técnicos e reuniões de comité de gestão, bem como as comissões consultivas setoriais e o acompanhamento do processo de regulamentação comunitária dos mercados agrícolas ao longo dos vários anos possibilitou outro estágio de compreensão da política agrícola comunitária e nacional permitindo um conhecimento mais integrado das várias matérias do setor agrícola e agilizar a capacidade de resolução de problemas em novas situações.

O grau de complexidade e a diversidade das matérias discutidas em seio dos grupos de trabalho possibilitou uma melhoria significativa de determinadas capacidades técnicas, nomeadamente:

- Análise crítica e analítica dos assuntos abordados
- Capacidade de decisão e de organização
- Capacidade de sistematização
- Domínio de matérias pluridisciplinares
- Facilidade de adaptação a diferentes linguagens técnicas
- Capacidade de trabalho em equipas multidisciplinares

O trabalho de coordenação em equipas pluridisciplinares proporcionou o desenvolvimento de práticas de comunicação e de orientação do relacionamento interpessoal, estimulando a aquisição de novas competências de carácter social.

Atualmente, o conjunto de conhecimentos, experiência e capacidades adquiridas, o grau de complexidade das matérias estudadas e analisadas, são reveladores do consistente e enriquecedor percurso profissional da autora.

A autora durante o percurso profissional sentiu necessidade de melhorar e desenvolver outras áreas de formação com vista ao melhor desempenho do cargo de chefia, bem como para um melhor acompanhamento das matérias desenvolvidas, nomeadamente em técnicas de negociação, formação e dinâmica das equipas de trabalho, técnicas de condução e coordenação de reuniões e formação em comitologia. Esta formação complementar foi relevante e conferiu um reforço não só das áreas de relacionamento interpessoal, bem como áreas mais específicas que proporcionaram um auxílio importante para participação nas várias reuniões comunitárias da atividade profissional.

É importante referir que o desempenho na instituição onde foi desenvolvido o percurso profissional, evoluiu também através da prática e do contacto com situações profissionais ocorridas no dia-a-dia. Lidar diariamente com situações novas e com constrangimentos de várias ordens possibilitou uma melhoria contínua das capacidades técnicas e das aptidões sociais da autora.

Por último, o carácter pluridisciplinar da licenciatura em Engenharia Agronómica municiou a autora com as ferramentas necessárias para progredir com perseverança e sucesso no seu percurso profissional e alcançar os objetivos propostos.

A experiência adquirida ao longo do percurso profissional complementada com formação específica permitiu uma maior apreensão e conhecimento do universo agrícola e possibilitou à autora maior eficácia e empenho na concretização das suas funções técnicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agrosynergie, maio 2011. *Groupement Européen d'Intérêt Economique, Evaluation of income effects of direct support*. Brussels. Disponível em:

http://ec.europa.eu/agriculture/eval/reports/income/fulltext_en.pdf

Comissão Europeia, 2006. *Regulamento (CE) n.º 793/2006 da Comissão, de 12 de abril, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia e revoga o Regulamento 20/2002, da Comissão, de 28 de dezembro de 2001*. Disponível em:

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:145:0001:0055:PT:PDF>

Comissão Europeia, 2006. *Regulamento (CE) n.º 968/2006 da Comissão, de 27 de junho de 2006, que define as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 320/2006 do Conselho que estabelece um regime temporário de reestruturação da indústria açucareira na Comunidade*, JO L 176 de 30.6.2006, p. 32—43.

Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=2006&T3=968&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Comissão Europeia, 2009. *Regulamento (CE) n.º 1122/2009, da Comissão que estabelece regras de execução do Reg. (CE) n.º 73/2009 do Conselho no que respeita à condicionalidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo, no âmbito dos regimes de apoio direto aos agricultores previstos no referido Regulamento, bem como regras de execução do Reg. (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita à condicionalidade no âmbito do regime de apoio previsto para o setor vitivinícola – revoga o Reg. (CE) n.º 796/2004*. Disponível em:

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:316:0065:0112:PT:PDF>

Comissão Europeia, 2011. *Regulamento de Execução (UE) n.º 543/2011 da Comissão, de 7 de junho de 2011, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho nos setores das frutas e produtos hortícolas e das frutas e produtos hortícolas transformados*, JO L 157 de 15.6.2011, p. 1—163. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=2011&T3=543&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 1981. *Regulamento (CEE) n.º 1785/81 do Conselho, de 30 de junho de 1981, que estabelece a organização comum de mercado no setor do açúcar*, JO L 177 de 1.7.1981, p. 4—31. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=1981&T3=1785&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 1990. *Regulamento (CEE) n° 866/90 do Conselho, de 29 de março de 1990, relativo à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos agrícolas*, JO L 91 de 6.4.1990, p. 1—6. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=1990&T3=866&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 1992. *Regulamento (CEE) n° 2075/92 do Conselho, de 30 de junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no setor do tabaco em rama*, JO L 215 de 30.7.1992, p. 70—76. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=1992&T3=2075&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 1996. *Regulamento (CE) n° 1599/96 do Conselho de 30 de julho de 1996 que altera o Regulamento (CEE) n° 1785/81 que estabelece a organização comum de mercado no setor do açúcar*, JO L 206 de 16.8.1996, p. 43—44. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=1996&T3=1599&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 1997. *Regulamento (CE) n° 2613/97 do Conselho de 15 de dezembro de 1997 que autoriza Portugal a conceder ajudas aos produtores de beterraba sacarina e suprime qualquer ajuda nacional a partir da campanha de 2001/2002*, JO L 353 de 24.12.1997, p. 3—4. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=1997&T3=2613&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 2001. *Regulamento (CE) n.º 1260/2001 do Conselho, de 19 de junho de 2001, que estabelece a organização comum de mercado no setor do açúcar*, JO L 178 de 30.6.2001, p. 1—45. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=2001&T3=1260&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Conselho Europeu, 2003. *Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de setembro de 2003, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores*. Disponível em:

<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2003:270:0001:0069:PT:PDF>

Conselho Europeu, 2004. *Regulamento (CE) n.º 864/2004 do Conselho de 29 de abril de 2004 que altera o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que o adapta por força da adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia à União Europeia*, JO L 161 de 30.4.2004, p. 48—96.

Disponível em:

<http://eur->

[lex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=2004&T3=864&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar](http://eurlex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=2004&T3=864&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar)

Conselho Europeu, 2006. *Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de janeiro, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia e revoga o Regulamento (CE) n.º 1453/2001, do Conselho, de 28 de junho de 2001*. Disponível em:

<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:042:0001:0019:PT:PDF>

Conselho Europeu, 2006. *Regulamento (CE) n.º 320/2006 do Conselho, de 20 de fevereiro de 2006, que estabelece um regime temporário de reestruturação da indústria açucareira na Comunidade e altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 relativo ao financiamento da política agrícola comum*, JO L 58 de 28.2.2006, p. 42—50. Disponível em:

<http://eur->

[lex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=2006&T3=320&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar](http://eurlex.europa.eu/Result.do?T1=V1&T2=2006&T3=320&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar)

Conselho Europeu, 2007. *Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento OCM única)*, JO L 299 de 16.11.2007, p. 1—149. Disponível em:

<http://eur->

[lex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=2007&T3=1234&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar](http://eurlex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=2007&T3=1234&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar)

Conselho Europeu, 2009. *Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho de 19 de janeiro, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio direto aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1290/2005, (CE) n.º 247/2006 e (CE) n.º 378/2007 e revoga o Reg. (CE) n.º 1782/2003*. Disponível em:

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:030:0016:0099:PT:PDF>

Copa-Cogeca, maio 2010. *The Future of the CAP after 2013*. Brussels. Disponível em:
http://www.copa-cogeca.be/img/user/file/7142_PAC_E.pdf

Diário da República n.º 78, Série I-A de 1993-04-02. *Decreto-Lei n.º 94/93, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura*. Ministério da Agricultura. Disponível em:
<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=1993.78A&iddip=19931091>

Diário da República n.º 78, Série I-A de 1993-04-02. *Decreto-Lei n.º 98/93, que aprova a Lei Orgânica do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar*. Ministério da Agricultura. Disponível em:
<http://www.dre.pt/.../dr1s.exe?...2...'Decreto-Lei'>

Diário da República n.º 254, Série I-A de 1993-10-29. *Decreto-Lei n.º 370/93, que proíbe práticas individuais restritivas de comércio*. Ministério do Comércio e Turismo. Disponível em:
<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=1993.254A&iddip=19933975>

Diário da República n.º 139, Série I-A de 1996-06-18. *Decreto-Lei n.º 74/96, que cria a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas*. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:
<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=1996.139A&iddip=19961224>

Diário da República n.º 107, Série I-B de 1997-05-09. *Decreto Regulamentar n.º 20/97, que aprova a Lei Orgânica do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar*. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:
<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=1997.107B&iddip=19971372>

Diário da República n.º 79, Série II de 2002-04-04. *Despacho conjunto n.º 236/2002*. Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:
<http://dre.pt/pdf2sdip/2002/04/079000000/0612006120.pdf>

Diário da República n.º 37, Série II de 2003-02-13. *Despacho conjunto n.º 153/2003*. Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Disponível em:
<http://dre.pt/pdf2sdip/2003/02/037000000/0239002391.pdf>

Diário da República n.º 111, Série I-B de 2003-05-14. *Portaria n.º 384/2003, que estabelece as regras de candidatura e aprovação do programa relativo às ações específicas de reconversão dos produtores de tabaco em rama em outras culturas ou atividades e às ações de interesse geral e estudos sobre as possibilidades*

de reconversão dos produtores de tabaco. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2003.111B&iddip=20031326>

Diário da República n.º 169, Série II de 2004-07-20. *Despacho conjunto n.º 434/2004.* Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/pdf2sdip/2004/07/169000000/1084410844.pdf>

Diário da República n.º 155, Série I-B de 2005-08-12. *Despacho Normativo n.º 41/2005, que integra no regime de pagamento único na sua totalidade, a partir de 1 de janeiro de 2006, o regime de apoio ligado à produção no setor do azeite.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2005.155B&iddip=20052141>

Diário da República n.º 121, Série I-B de 2006-06-26. *Despacho Normativo n.º 36/2006, que estabelece as regras nacionais complementares para atribuição da ajuda direta à produção de tabaco. Revoga o Despacho Normativo n.º 17/2001, de 6 de abril.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2006.121B&iddip=20062217>

Diário da República n.º 208, Série I de 2006-10-27. *Decreto-Lei n.º 209/2006, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2006.208&iddip=20063408>

Diário da República n.º 41, Série I de 2007-02-27. *Decreto Regulamentar n.º 6/2007, que aprova a orgânica do Gabinete de Planeamento e Políticas.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2007.41&iddip=20070558>

Diário da República n.º 42, Suplemento, Série I de 2007-02-28. *Portaria n.º 219-A/2007, que estabelece a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento e Políticas e as competências das respetivas unidades orgânicas.* Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2007.42S01&iddip=20070578>

Diário da República n.º 207, Série II de 2007-10-26. *Despacho n.º 24633/2007, que cria seis unidades flexíveis.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete de Planeamento e Políticas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=2&iddr=207.2007&iddip=2007077505>

Diário da República n.º 81, Série I de 2009-04-27. *Portaria n.º 441/2009, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à diversificação definida no Programa Nacional de Reestruturação do setor do açúcar e da ajuda suplementar à diversificação definida no artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 320/2006, do Conselho, de 20 de fevereiro.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2009.81&iddip=20091005>

Diário da República n.º 30, Série II de 2010-02-12. *Despacho n.º 2843/2010, que estabelece a reorganização das estruturas orgânicas flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete de Planeamento e Políticas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=2&iddr=30.2010&iddip=2010008827>

Diário da República n.º 58, Série I de 2010-03-24. *Portaria n.º 176/2010, que faz a primeira alteração à Portaria n.º 219-A/2007, de 28 de fevereiro, que estabelece a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento e Políticas e as competências das respetivas unidades orgânicas.* Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2010.58&iddip=20100524>

Diário da República n.º 62, Série II de 2011-03-29. *Despacho n.º 5416/2011, que altera a estrutura orgânica do Gabinete de Planeamento e Políticas.* Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete de Planeamento e Políticas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=2&iddr=62.2011&iddip=2011021175>

Diário da República n.º 219, Série II de 2011-11-15. *Despacho n.º 15480/2011, que procede à criação da Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar – PARCA.* Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinetes do Ministro da Economia e do Emprego e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=2&iddr=219.2011&iddip=2011067134>

Diário da República n.º 12, Série I de 2012-01-17. *Decreto-Lei n.º 7/2012, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.* Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2012.12&iddip=20120106>

Diário da República n.º 61, Série I de 2012-03-26. *Decreto Regulamentar n.º 34/2012, que aprova a orgânica do Gabinete de Planeamento e Políticas*. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2012.61&iddip=20120592>

Diário da República n.º 101, Série I de 2012-05-24. *Portaria n.º 169/2012, que fixa a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território*. Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2012.101&iddip=20121012>

Diário da República n.º 113, Série II de 2012-06-12. *Despacho n.º 8057/2012, que cria a estrutura orgânica flexível*. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinete de Planeamento e Políticas. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=2&iddr=113.2012&iddip=2012033253>

Diário da República n.º 6, Série I de 2013-01-09. *Decreto-Lei n.º 2/2013, que faz a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2010, de 25 de outubro, reduzindo o prazo limite de pagamento para 30 dias quando o credor for uma micro ou pequena empresa de bens alimentares exclusivamente destinados ao consumo humano*. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em:

<http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=dip&serie=1&iddr=2013.6&iddip=20130039>

European Commission. Directorate-General for Agriculture and Rural Development. *PROSPECTS FOR AGRICULTURAL MARKETS AND INCOME. IN THE EU 2011-2020*. Disponível em:

http://ec.europa.eu/agriculture/.../prospects2011/fullrep_en

Gabinete de Planeamento e Políticas, 2009. *Programa Nacional de Reestruturação para o Setor do Açúcar*. Disponível em:

<http://www.gpp.pt/MA/Acucar/>

Marques, Lara Alexandra, 2012. *Relatório Integrador da Atividade Profissional*. Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Não publicado. Lisboa

OECD/Food and Agriculture Organization of the United Nations (2013), *OECD-FAO Agricultural - Outlook 2013 - 2022*, OECD Publishing. Disponível em:

http://dx.doi.org/10.1787/agr_outlook-2013-en

Parlamento Europeu e Conselho Europeu, 2013. *Regulamento (UE) n. ° 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União e revoga o Regulamento (CE) n. ° 247/2006 do Conselho*, JO L 78 de 20.3.2013, p. 23—40. Disponível em:

http://eur-lex.europa.eu/Result.do?T1=V2&T2=2013&T3=228&RechType=RECH_naturel&Submit=Pesquisar

Ribeiro da Silva, Ana Marta, 2012. *Relatório Integrador da Atividade Profissional*. Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Não publicado. Lisboa.

Rousseau, José António, 2008. *Manual de Distribuição*. Principia Editora, Lda.